



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1105/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei
Municipal nº 2155/2015, de 08/06/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 373.645,81 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.425 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO
933 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 373.645,81
Total Suplementação: 373.645,81

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.530.813,96 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.2.5.07.00.00.00	Alienação de Ativos - Asfalto Comunitário Jardim das Torres	01501	373.645,81
TOTAL			373.645,81

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal